

## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

Coordenadoria de Controle Externo - CCE Departamento de Controle Municipal – **DCM** Gerência de Contas de Governos Municipais - GEGM

Ofício nº 02/2019- Paranatama - PE - Auditoria de PC de Governo 2016. Processo TCE-PE nº 17100088-2.

Recife - PE, 30 de janeiro de 2019.

Assunto: Solicitação de documento/informação referente à Prestação de Contas de Governo do exercício de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Solicitamos a V. Exa. nos termos do art. 17, caput, da Lei Estadual n.º 12.600/2004, apresentar a esta auditoria a documentação/informação relacionadas a seguir, referente às Contas de Governo do exercício de 2016, ou, no caso da sua não apresentação, justificar por escrito:

Item 35 da Resolução TC Nº 38/2016, de 14 de dezembro de 2016: Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondente aos Anexos II-A e II-B desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Observação: aplicando os percentuais determinados pela Lei Municipal nº 142, de 25 de março de 2015 (doc. 34) sobre as bases de cálculos dos servidores ativos, inativo e pensionistas bem como patronal, verificou-se divergência. Diante disso, solicita-se que sejam realizadas as devidas correções e posterior encaminhamento novamente a esta Corte de Contas.

Solicitamos o fornecimento dessas informações/documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo nesta Prefeitura.

> Atenciosamente, Jorge Luis Pereira Portela Auditor de Controle Externo -Área de Auditoria das Contas Públicas Matrícula 1298

A Sua Excel	ência a	Senhora
-------------	---------	---------

## JOSEANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MELO

Presidenta do Instituto de Previdência dos Servidores de Paranatama - IPSEPAR

Declaro ter recebido o original em	//, às	h
Assinatura e carim	nbo	